JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

CONTRATADA: C-LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: serviços de conexão/acesso à internet: conexão e acesso para a transmissão e recepção de sinais em fibra ótica para a conexão à rede mundial de computadores-internet na velocidade de 400 (quatrocentos) megabits de download por 400 (quatrocentos) megabits de upload para ser utilizado no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizado na av. Dr. Victor Maida, 563 – centro – Ibitinga – SP.

VALOR: <u>valor global de R\$8.398,80</u> (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze)meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função/Programa: 01 031 0001 2075 0000 — Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ. Subelemento Econômico: 3.3.90.40.99 — Outros serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

<u>"É dispensável a licitação:</u>

II— para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de serviço de Internet entre a Empresa C-Ligue Telecomunicações Ltda e a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público, através da Cotação de preços nº. 11/2020, onde foi apresentado o menor valor pela empresa C-Ligue Telecomunicações Ltda, sendo R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) ao mês, totalizando o valor global de R\$8.398,80 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o período de 12(doze)meses, não atingirá a previsão contida na lei 8.666/93, art. nº 24, o valor será inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), podendo ser contratado por dispensa de licitação.

Ibitinga, 13 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi **PUBLICADO** no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 13 de julho de 2020.

Kátia Cristina Bazoni Presidente da Comissão de Licitações Ato da Mesa n°. 130, de 02 de janeiro de 2020.